

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 061/2020

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que chegou ao conhecimento deste vereador através da Diretoria da OAB subseção Santa Fé do Sul, que a Delegacia de Polícia de Santa Fé do Sul não realiza mais a lavratura de auto de prisão em flagrante após as 18:00 horas durante a semana, finais de semana e feriados, tendo em vista uma reorganização administrativa promovida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo;

Considerando que, consta que ficou estabelecido que os Flagrantes são encaminhados para uma Central na Cidade de Jales, o que tem gerado uma maior movimentação de policiais e de advogados para o Município vizinho. ESTE FATO tem gerado indignação entre os profissionais do direito, uma vez que aumenta o deslocamento e representa um enfraquecimento do trabalho da unidade de polícia judiciária de Santa Fé do Sul.

Neste sentido,

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Doutor João Pedro de Arruda - Diretor do Departamento de Polícia judiciária de São Paulo Interior (DEINTER 5), para que responda o que requer:

- Por qual motivo foi tomado esta medida?
- Existe a possibilidade de restabelecer a realização dos autos de prisão em flagrante após as 18 horas nos dias normais, finais de semana e feriados na Delegacia de Santa Fé do Sul?

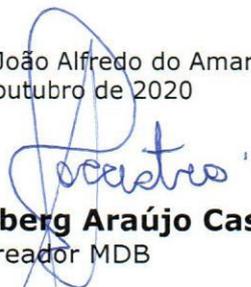
JUSTIFICATIVA:

Santa Fé do Sul é uma comarca com uma população de mais de 50 mil habitantes. É uma Estância Turística, centro de região e que recebe inúmeros visitantes.

Nossa Polícia Civil não pode ser enfraquecida, ao contrário, precisa de mais servidores e mais delegados para ampliar ainda mais seu excelente trabalho que já é realizado para a população.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de outubro de 2020


José Rollemberg Araújo Castro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
*de autoria do Vereador José Rollemberg Araújo Castro
APROVADO
em Sessão de
13 / 10 / 20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 OUT. 2020

 **PROT. Nº 387**

PROTOCOLO